



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

10

Registrações, Finanças,
Saúde, Educação
Em 16/01 - até 22/01

Ofício n.º 013/2025 – GPE.

Ipatinga, 15 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que que *“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de subvenções sociais, a entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”*.

O objetivo do Projeto de Lei em questão é estabelecer parceria com as entidades constantes no Anexo a esta Proposição Lei, com vistas a consecução de interesse público, por meio da execução de políticas públicas em educação e assistência social.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.01.15 16:08:41 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA

AUTENTICAÇÃO
ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL QUE SE
ENCONTRA NA SECRETARIA GERAL DESTA CÂMARA.
EM _____
SECRETARIA GERAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 07
Protocolo nº _____
Data 15/01/25
Horário 17:55
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 10 /2025.

“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de subvenções sociais, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos de que trata o Anexo a esta Lei, a título de subvenções sociais, observado o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 4.923, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Ipatinga, aos 15 de janeiro de 2025.

GUSTAVO MORAIS Assinado de forma digital por
NUNES:076093246 GUSTAVO MORAIS
80 NUNES:07609324680
Dados: 2025.01.15 16:08:51
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA

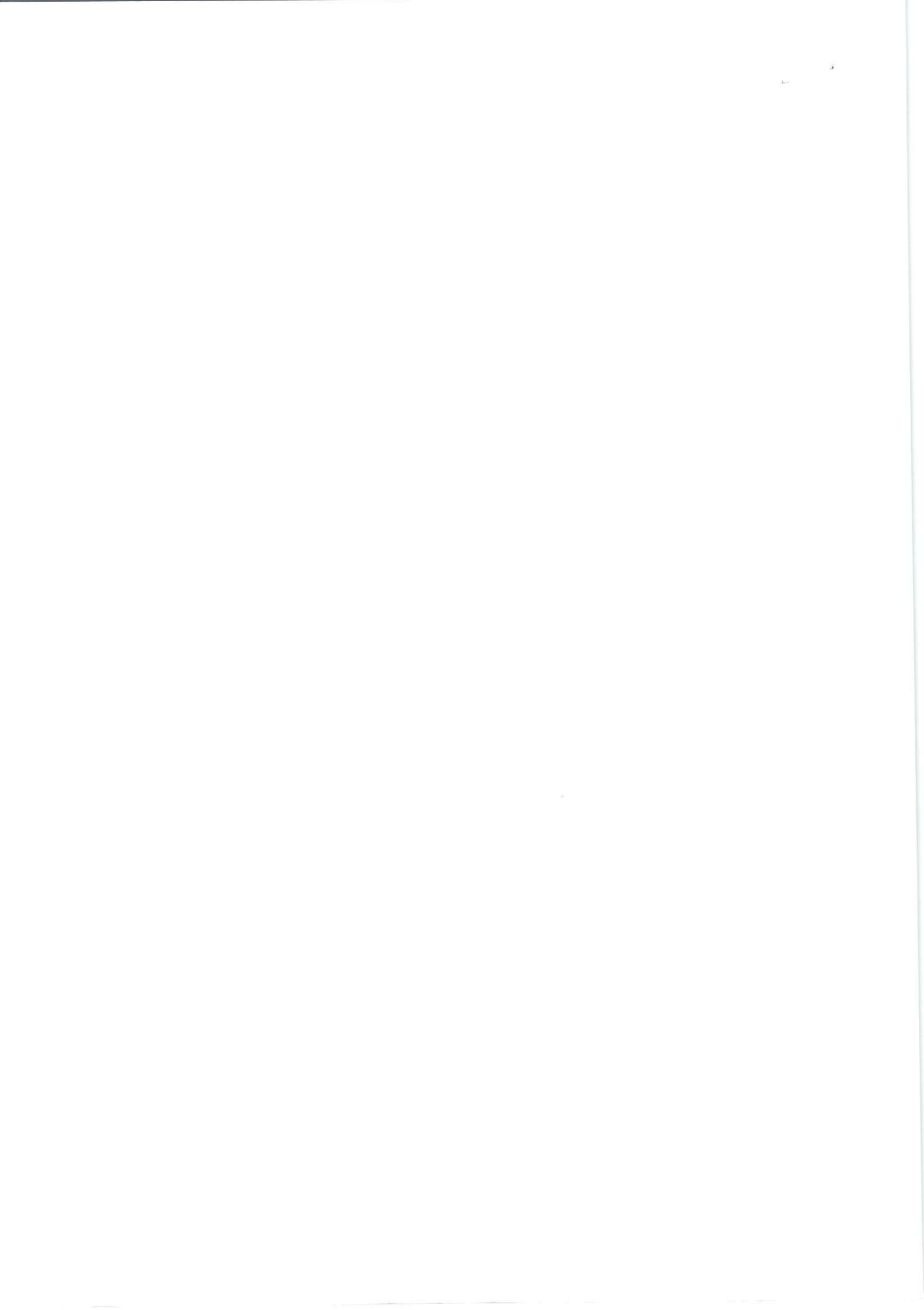


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
SUBVENÇÕES SOCIAIS

I – Secretaria Municipal de Educação

NOME ENTIDADE	VALOR
Ação Social do Canaã	878.925,00
Associação Comunitária Peniel de Ipatinga	843.118,00
Associação das Mães de Vila Celeste	986.165,00
Casa de Apoio Amor e Caridade Lar da Criança	1.049,174,00
Centro de Convivência Maria Maria	1.640.881,00
Centro de Educação Infantil Criança Esperança	753.878,00
Centro Educacional Joarez de Oliveira	1.788.820,00
Centro Educacional Pastor Antônio Rosa	926.274,00
Clube de Mães Estrela da Manhã	857.687,00
Clube de Mães Estrela Dalva	863.265,00
Creche Berçário Maria Dolores	911.156,00
Creche Comunitária Bela Vista	1.182.163,00
Creche Comunitária Coração de Mãe	819.118,00
Creche Comunitária Infantil Pequeno Lar	1.051.497,00
Creche Comunitária Mãe Querida	1.077.957,00
Creche Comunitária Nova Conquista	1.141.135,00
Creche Comunitária Sonho de Criança	1.239.240,00
Creche Meninos de Jesus	914.432,00
Creche Novo Lar	1.226.767,00
Creche Sagrado Coração de Jesus	880.144,00
Educandário Família de Nazaré	993.441,00
Grupo Espírita Irthes Therezinha Educandário Francisco de Assis- EDEFA	1.107.230,00
Entidade Mantenedora das Escolas Comunitárias EMEC	1.544.136,00
Grupo Assistencial de Mulheres Maria Pereira da Silva	2.468.010,00
Grupo Espírita Luz aos Pequenininos - GELPE	875.096,00
Centro de Educação Infantil Criança Feliz	707.500,00
Núcleo Assistencial do Canaã	915.452,00
Núcleo Assistencial do Limoeiro	973.936,00
Núcleo Assistencial Pequeno Cidadão	812.665,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga - APAE	519.724,00
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG	400.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social:

Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga	324.826,00
Ação Social SOS Família	2.660.697,00
Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACCEF	1.002.770,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga	616.972,00
Associação dos Deficientes Visuais de Ipatinga	115.888,00
Associação dos Portadores de Deficiência de Ipatinga	115.912,00
Associação dos Portadores de Insuficiência Renal do Vale do Aço	116.094,00
Associação Projeto de Deus	456.972,00
Casa de Acolhimento Parusia	870.748,00
Educandário Família de Nazaré	825.973,00
Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer - Se Toque	117.801,00
Grupo Espírita Luz aos Pequenininos	279.337,00
Grupo Renascer Ipatinga	178.219,00
Horta Comunitária Criança Feliz	187.130,00
Lar da Fraternidade Cristã	729.897,00
Lar Divina Providência da Sociedade de São Vicente de Paulo	817.091,00
Lar dos Velhos Paulo de Tarso	817.091,00
Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz	1.322.508,00
Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Jovens e Adolescentes	990.132,00
União Defesa da Comunidade do Bom Jardim	375.698,00

GUSTAVO MORAIS Assinado de forma digital
NUNES:076093246 NUNES:07609324680
80 Dados: 2025.01.15
16:09:14 -03'00'

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA